



# Câmara Municipal do Barreiro

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Para :**

O Gestor do Programa Operacional Regional de Lisboa  
Sr. Eng.º António Fonseca Ferreira

Rua da Artilharia 1, n.º 33

**1269-145 LISBOA**

Sua referência: ST-PORL-000128-2009 Sua comunicação de 22-06-09 Nossa ref. Ofício Nº /

ASSUNTO: POR-Lisboa – Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana: “Barreiro Vivo”.

N.º de Formulário: PRU1-00670-36793793.

Notificação de Não Aprovação – Audiência de Interessados.

Exmo. senhor,

Tendo tomado conhecimento do projecto de deliberação da Comissão Directiva do POR-Lisboa de 22/06/2009 referente à candidatura “Barreiro Vivo” apresentada por este município do âmbito do programa Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana, vimos perante V. Ex.<sup>a</sup> apresentar a posição desta Câmara Municipal perante a notificação de “não aprovação”.

Consideramos que os elementos anexos ao projecto de deliberação, os quais, supostamente, constituem o respectivo fundamento desse projecto de decisão, não se revestem da objectividade nem de pertinência, face às regras que deviam presidir a processos desta natureza. Revelam ainda uma perspectiva disciplinar e metodológica que, no mínimo, causa perplexidade quando entendida à luz dos conceitos que, de modo absolutamente predominante, são hoje consensuais nas intervenções de regeneração urbana.

Para além deste enfoque específico sobre o conteúdo da candidatura submetida à vossa apreciação, igual perplexidade emerge das contradições intrínsecas aos pareceres formulados, e do seu evidente desajustamento quando entendidos no quadro das enunciadas políticas que deverão incidir sobre a Área Metropolitana de Lisboa e, em particular, sobre o designado “Arco Ribeirinho Sul”.

Para que se possam compreender os fundamentos, as razões e a objectividade que sustenta estas afirmações, anexam-se dois comentários das equipas técnicas multidisciplinares, que estiveram envolvidas na preparação da candidatura em causa, os quais se debruçam, de forma exaustiva e detalhada, sobre as considerações tecidas pelos autores da apreciação feita à candidatura “Barreiro Vivo”.

Apelamos de forma veemente para a reconsideração da posição que o projecto de deliberação da Comissão Directiva propõe, solicitando a V. Ex.<sup>a</sup> que, face ao exposto, se proceda à reapreciação da presente candidatura.

O Presidente da Câmara

Carlos Humberto de Carvalho



# Câmara Municipal do Barreiro

---

## ANEXO 1

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Quando, como é o caso presente, se apresenta uma candidatura num contexto de “plafond” do número de candidaturas contempladas (“plafond” esse que não é expressamente afirmado, mas que é inerente à própria natureza do montante global das verbas a distribuir e ao valor de cada uma delas, conforme se pode verificar em todos os concursos) é um dado da questão que a respectiva aprovação ou recusa resulta não tanto do mérito, ou demérito, em termos absolutos, mas deve ser interpretado no contexto de uma certa relativização emergente das características específicas do conjunto de candidaturas concorrentes a esse concurso.

Só este contexto de “concorrência” e relativismo pode explicar a aparente contradição entre o tom predominantemente elogioso sobre o trabalho, e a decisão final negativa.

A este contexto, de relativização, acresce a natureza incontornável e inultrapassável, do subjectivismo inerente aos agentes que intervêm no processo de apreciação. A demonstração evidente desse subjectivismo está patente, ironicamente, na “acusação” de explicações “subjectivas” para algumas operações da candidatura. Ora se, por hipótese, essas explicações eram subjectivas só haveria que, em sede da avaliação, demonstrar objectivamente esse ponto de vista e não, meramente, afirmá-lo com igual subjectivismo.

Não se pretende, em qualquer circunstância, pôr em causa a isenção e seriedade pessoal e intelectual destes intervenientes. Mas o subjectivismo já referido e o nítido desconhecimento da realidade concreta, por parte da “equipa de peritos”, evidenciada claramente na visita ao local, não pode deixar de constituir fundamento para a nossa liminar recusa do pretense “cientificismo técnico” na avaliação das candidaturas, que as pontuações atribuídas parecem pretender demonstrar. De resto, não se pode deixar de colocar uma questão óbvia – quais as especialidades sobre as quais incidiram as “peritagens” específicas que contribuíram para fundamentação do parecer negativo? O não esclarecimento desta questão é demolidor quanto à pretensão de suportar a decisão em critérios com objectividade científica e técnica, ficando bem visível o manto de opacidade que cobre a avaliação feita. Como se irá demonstrar.

### 2. ANÁLISE DE RESULTADOS

2.1. Enquanto que em muitos concursos as regras globais (critérios e parâmetros quantitativos) são do prévio conhecimento dos concorrentes, nesta situação concreta apenas se conheciam previamente os critérios. Deste modo, não é possível sequer avaliar a pontuação quantitativa que os responsáveis pela análise da proposta, decidiram atribuir.



# Câmara Municipal do Barreiro

---

Contudo, e apesar dos diferentes pesos ponderados com que os vários critérios contribuíram para a pontuação final, um facto é passível de verificação: no universo de 34 factores de apreciação, a candidatura obteve em 20 deles pontuação igual ou superior a 6 (entre 6 e 10).

Nos restantes 14 factores a pontuação foi de 5 em 9 deles; portanto em apenas 5 dos 34 factores a pontuação foi inferior a este valor.

Se atentarmos quanto aqueles cuja pontuação foi mais penalizadora, constataremos o seguinte:

## 2.2. C. “POPULAÇÃO DIRECTAMENTE BENEFICIADA PELA INTERVENÇÃO” – C1. TOTAL DE POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA DO PROGRAMA DE ACÇÃO (1745 PESSOAS) - POPULAÇÃO MENOR QUE 3.000 E MAIOR OU IGUAL A 1.000 HABITANTES – (Pontuação 3)

Sem querer interpretar o escalonamento que se entendeu atribuir (nem o poderíamos fazer porque nunca tivemos conhecimento nem dos critérios de pontuação, nem dos escalões que foram criados) constata-se contudo uma consequência perversa deste critério: percebendo ser importante avaliar o impacto sobre a população residente, não deixa de ser óbvio que a (eventual) progressiva diminuição da população (que constitui uma razão fundamental para a urgência e justificação de se agir) acaba por funcionar como elemento penalizador quanto aos critérios de avaliação das propostas...

Ainda neste critério C., o outro item:

## 2.3. C2.- “N.º DE INTERVENÇÕES A FAVOR DOS GRUPOS MAIS DESFAVORECIDOS” (Pontuação 5)

A apreciação refere que o programa da acção contempla 2 acções (a 4 e a 5) e atribui a pontuação 5. No entanto, e aparentemente em contradição com esta avaliação, o já citado ponto 6 do parecer destaca 3 acções como “*interessantes e pertinentes*” quanto ao objectivo do concurso, com reflexos na “*atractividade de faixas etárias jovens*” (Residência Universitária), “*apoio domiciliário aos mais carenciados*” (Centro de Dia Padre Abílio Mendes) e “*contribuição para a igualdade de género, mas não só*” (Centro de Acolhimento).

Deste modo a avaliação quantitativa parece ter excluído uma acção elogiada e valorizada no quadro de referência dos objectivos deste concurso - a Residência Universitária.

2.4. Também a componente de incentivos económicos parece ter sido ignorada, talvez por se procurar demonstrar que “*se pretende apenas reabilitar*”. Está neste caso o ponto C2 da candidatura – POLÍTICA DE INCENTIVOS FINANCEIROS – onde se afirma: Após a análise das fragilidades e potencialidades do Núcleo Histórico do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro desenhou uma estratégia que garantisse resultados no desenvolvimento económico do local, num horizonte temporal a longo prazo, e que permitisse obter resultados ao nível da



# Câmara Municipal do Barreiro

coesão social, contribuisse para a melhoria da imagem urbana, e dinamização do território. Utilizando os meios ao dispor, no conjunto dos meios de intervenção clássicos dos poderes públicos, implementaram-se as seguintes medidas:

- A “discriminação positiva” desta área urbana, relativamente às taxas municipais, em favor das actividades e dos que aí habitam e trabalham, induzida no novo regulamento de taxas e licenças do município que entrou recentemente em vigor;
- “Minoração e Majoração” do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) face aos critérios de discriminação previstos no Código do IMI;
- Concessão de meios financeiros suplementares para as escolas locais ou para associações de âmbito cultural e recreativo, sem fins lucrativos.

Outro aspecto em que a candidatura foi penalizada foi o critério:

2.5. F. – *“EFEITO MULTIPLICADOR DOS FUNDOS COMUNITÁRIOS ENVOLVIDOS E PARTICIPAÇÃO DOS PARCEIROS PRIVADOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ACÇÃO”*. (Pontuação 2 e 4)

Conforme se pode facilmente deduzir da análise dos critérios, e sem entrar em pormenores de natureza técnica económica/ financeira, existe um claro benefício para os municípios que detenham uma melhor situação financeira e para “a sociedade civil” – parceiros privados – que tenham maior capacidade económica. Mas então, não é precisamente onde estas realidades estão, por várias razões, mais fragilizadas e desfavorecidas que se deve procurar fazer incidir os estímulos dos fundos comunitários, tendo em vista a sua recuperação?

O Barreiro é penalizado por estar a viver um tempo de acentuada depressão socioeconómica?

2.6. No que diz respeito ao critério de 1.º nível *“A QUALIDADE DO PROGRAMA DE ACÇÃO”* existem apenas 2 pontuações penalizadoras da candidatura: a primeira reporta ao critério de 2.º nível – A2. *COERÊNCIA INTERNA DO PROGRAMA DE ACÇÃO* (pontuação 3), em que se avalia *“o grau em que o Programa de Acção contempla todos os projectos críticos para o desenvolvimento da área que não estejam assegurados por outras intervenções”*

Quais os *“projectos críticos”* que estão a ser objecto de avaliação? Por quem e de que modo, com que critérios, foram esses projectos classificados como *“críticos”*?

Como entender tão assertiva afirmação sobre uma eventual *“deficiência”* básica do Programa de Acção quando, no ponto 4 da Apreciação Global se refere que a candidatura apresenta um *“programa de acção bem estruturado, objectivo e com qualidade nas fichas de projectos.”*?

2.7. A outra pontuação penalizadora diz respeito ao ponto A4. *PERTINÊNCIA E EXEQUIBILIDADE DAS METAS ASSUMIDAS* (pontuação 1), em que se avalia a *“Relevância das metas*



# Câmara Municipal do Barreiro

---

*quantificadas no contexto da estratégia de intervenção (objectivos e prioridades) e probabilidade de as atingir (forma organizativa, meios propostos, actores e parceiros)”. Sem qualquer justificação, além do subjectivismo, fica a aparente contradição entre a importância de “quantificar” (mais apropriada às acções materiais) e a natureza das acções que se diz serem mais importantes, cujos resultados seriam, com seriedade, de difícil quantificação. De resto, e quanto à eventual ausência dessa “quantificação” é um facto que no Regulamento específico do Programa de Acção é solicitada a “fixação de metas de realização e resultados” e não a sua quantificação. A ser imprescindível essa quantificação, a mesma poderia ter sido solicitada no momento dos esclarecimentos pedidos por parte do POR-Lisboa.*

### 3. COMENTÁRIO AO CONTEÚDO DO PARECER

3.1. É surpreendente, pela essência paradoxal das considerações, o teor do capítulo “Apreciação Global”. Senão, vejamos:

*O ponto 4 refere expressamente que “A candidatura apresentada pela Câmara Municipal do Barreiro designada por “Barreiro Vivo” apresentou um programa de acção bem estruturado, objectivo e com qualidade nas fichas de projectos.”*

*O ponto 5 refere: “Apesar do programa de acção estar bem elaborado, a candidatura apresenta um conjunto de operações que abrangem principalmente o arranjo do espaço público e a reabilitação de edifícios com valor arquitectónico e cultural os largos e praças existentes são disso a prova inequívoca (do potencial para se reorganizar) do que se pode esperar de um espaço como este.”*

*No ponto 6, que se relata integralmente, refere-se: “Algumas acções apresentadas são interessantes e pertinentes quanto ao objectivo do concurso, destaque-se a Residência Universitária, capaz de criar outra dinâmica ao espaço, visto chamar assim as faixas etárias mais jovens. Também o centro de dia Padre Abílio Mendes que contribui para a promoção da coesão social apoiando idosos e dando apoio domiciliário ao mais carenciados. E por fim o Centro de Acolhimento de crianças e jovens mães em situação de risco que contribui para a igualdade do género, mas não só, na integração social no apoio social.*

*Estas 3 operações são aquelas que mais se destacam no conjunto do programa de acção.”*

*Depois deste conjunto de afirmações, o primeiro parágrafo do ponto 7, afirma que: “No entanto, a candidatura apresentada propõe um conjunto de outros projectos que assentam de sobremaneira na reabilitação do espaço público e no edificado, ficando em muitos casos a impressão que se trata apenas de reabilitar. Também a explicação do que se pretende fazer exactamente em algumas operações é subjectiva, nomeadamente, na requalificação da sede do cineclubes do Barreiro e aquisição de equipamento para projecção no exterior, na reabilitação e adaptação do edifício Café Barreiro – Edifício Multifunções. Neste último, não se percebe quais os serviços que irão ocupar o espaço.*



# Câmara Municipal do Barreiro

---

*Na operação de iluminação pública apoiada por equipamentos de eficiência energética, esta apenas refere recomendações da S. Energia.”*

- 3.2. Mas é o conteúdo do ponto 8 que acaba por tornar evidente a questão fulcral da apreciação desta candidatura, quer no que diz respeito à dimensão substantiva dessa apreciação, quer quanto à argumentação (ou antes: à sua ausência) relativa aos juízos emitidos.

Este ponto (8) diz, textualmente, *“Face ao exposto e na medida em que o programa de acção não responde em grande parte aos objectivos do concurso, nomeadamente na revitalização socio-económica, na fixação da população e pela subjectividade da descrição de algumas propostas, este secretariado técnico dá um parecer desfavorável à presente candidatura deixando a decisão final para a Comissão Directiva do POR-Lisboa.”*: Ora o exposto nos pontos anteriores é, no seu conteúdo geral, mais elogioso da qualidade do trabalho, do que crítico de erros ou omissões; por outro lado e relevando com bondade esta evidente contradição, apenas se afirma que *“...não responde aos objectivos do concurso...”*. Não responde porquê? Quais as justificações? Eventualmente, não responde porque as pontuações atribuídas assim o demonstram. E as pontuações são as que são, porque a candidatura *“...não responde...”*. Causa e efeito, justificação e consequência, sobrepõem-se e confundem-se, numa óbvia ausência da necessidade de, disciplinarmente, justificar a avaliação.

Mas, talvez, a tentativa de justificação esteja na sequência da frase anterior, quando se escreve *“...nomeadamente na revitalização socio-económica, na fixação da população...”*. Trata-se, efectivamente, apenas de tentativa porque, uma vez mais, não existe a menor demonstração objectiva deste argumento.

- 3.3. Sobre o parecer, que se resume a dois parágrafos de 14 linhas e uma conclusão de 9 linhas (cujo conteúdo é parcialmente marginal ao âmbito da candidatura, questão que adiante se abordará), extraem-se algumas afirmações que impõem um comentário não só no quadro da avaliação da candidatura mas também nos pressupostos disciplinares subjacentes a tais afirmações.

É aqui que, de forma tristemente curiosa, se cruza o passado “histórico” referente às candidaturas apresentadas no período 1995-2009, com a realidade actual da presente candidatura.

Esta candidatura não é aceite com base numa (afirmada mas não justificada) fragilidade das medidas referentes à *“revitalização socio-económica”*, *“à fixação da população”* ao *“reforço da economia local”*. Aliás, é expressiva a frase usada no ponto 7 *“...fica em muitos casos a impressão que se trata apenas de reabilitar”*.

Não sabemos que impressão terá ficado nas outras 8 candidaturas que, além desta, foram recusadas (para esta área) no período 1995-2008. Do total de 10 candidaturas apresentadas





# Câmara Municipal do Barreiro

---

(incluindo a actual) apenas uma foi objecto de comparticipação a 25%. Dos 10.905.046,92€ que totalizavam as propostas submetidas à apreciação da Administração Central, o Barreiro recebeu 31.369,40€. Ou seja, 0,29% do valor das candidaturas...

Terão certamente todos os intervenientes no processo de avaliação, e em particular a “equipa de peritos”, conhecimentos e experiência concreta em matérias respeitantes à intervenção em zonas urbanas antigas de carácter histórico, independentemente da variância do conteúdo (por vezes pouco mais do que modística) das terminologias utilizadas – reabilitação, revitalização, regeneração, etc. Pela nossa parte, temos a nossa própria experiência, assente num percurso profissional e institucional, de intervenção concreta nestas matérias e da profunda atenção e análise a outras intervenções e casos de estudo sobre este assunto. E, em mais de 3 décadas de contacto disciplinar com esta matéria, na análise e estudo de casos nacionais e europeus, nunca se constatou a inversão metodológica que o parecer da Comissão de Avaliação parece defender, isto é, a relação e a precedência entre a intervenção física vs a intervenção social.

Em todos os casos, como acontece no Barreiro, em que as áreas históricas sofreram processos de degradação urbana (em todas as suas vertentes), tem sido prática sistemática e permanente a necessidade de, em primeiro lugar, actuar sobre a recuperação do edificado (e, hoje em dia é consensual que, dentro do edificado, as medidas directas da Administração Pública devem incidir sobre o espaço público e sobre a infra-estruturação dessas áreas e as indirectas sobre o edificado privado) e, após o início do processo de criação de condições e padrões mínimos da requalificação urbana (obviamente, de forma integrada, sequencial e coerente) desenvolver em paralelo acções que tenham com reflexo induzir a recuperação das vivências humanas/ sociais dessas áreas. E esta perspectiva que, reafirmamos, nos parece ser consensual em termos disciplinares e metodológicos está, de facto, expressa no programa de acção que, nos termos da própria Comissão, está *“bem estruturado, objectivo e com qualidade nas fichas de projectos”*.

4. Uma última e acentuada preocupação, porventura sem razão de ser porque talvez se esteja apenas perante um menor domínio da escrita.

Estamos a referir-nos ao seguinte parágrafo da “Conclusão”: *“Assinala-se todavia, que a equipa considera urgente uma intervenção num espaço que com a construção de uma nova travessia para Lisboa e com a projectada recuperação da antiga área da Quimiparque, corre o sério risco de se tornar um gueto dentro da cidade do Barreiro.”*. Deixando de lado o carácter marginal desta afirmação, no que diz respeito a avaliar o mérito ou demérito da candidatura, aprecia-se a “boa intenção” desta equipa em considerar urgente uma intervenção neste espaço, mas lamenta-se o seu decisivo contributo em sentido contrário. Mas atente-se no argumento *“...com a construção de uma nova travessia para Lisboa e com a projectada recuperação da antiga área da Quimiparque, corre o sério risco de se tornar um gueto dentro da Cidade do Barreiro”*. Ora a nossa perspectiva,



# Câmara Municipal do Barreiro

---

partilhada por todos os parceiros envolvidos nestes dois projectos (QUIMIPARQUE, CCDR-LVT, PARQUEXPO, APL, REFER/RAVE, EP, MST, TRANSTEJO, RISCO, AUGUSTO MATEUS & ASSOCIADOS) é precisamente a inversa: além de todas as razões inerentes a outros níveis de interesse (nacional, metropolitano, sub-regional) também a nível Concelhio estas duas obras serão decisivas para inverter a tendência de “guetização” a que o Barreiro Velho tem estado submetido. Esperemos que o louvável e prestimoso desejo de “ajudar” o Barreiro a sair desta conjuntura (que, contudo, a apreciação desta candidatura não denota), não se transforme em algum contributo menos visível para a estagnação desses dois projectos estruturantes.

Deficiente expressão das ideias ou lapso “freudiano”...?

---

DPGU/





# Câmara Municipal do Barreiro

---

## ANEXO 2

Conforme justificado anteriormente, aquando a candidatura do projecto, o Barreiro Velho é produto de uma profunda crise estrutural resultante do declínio da indústria química, vivendo um período crítico da sua existência.

Como tal, a Câmara Municipal do Barreiro entendeu que os principais pontos de partida para o aumento da atractividade deste território prendiam-se com a Coesão Social, Dinamização Económica e Qualificação do Território. Assim surge o conjunto das 23 operações que iriam mudar o rumo do Barreiro Velho e que não assentam somente na reabilitação do espaço público e edificado.

Contudo, as operações de vertente cultural parecem ter sido depreciadas, em relação às restantes, nomeadamente os projectos de criação da Escola de Artes Performativas, renovação do Teatro de Ensaio do Barreiro (Oficina Mário Pereira) e a requalificação do Cineclube do Barreiro. Ora, sendo este um território de valorização identitária para a cidade, onde se pretendem associar os velhos e os novos sistemas de sociabilidade, ao se insistir em esquecer e negligenciar a sua verdadeira identidade, estão a conduzir o Barreiro Velho e tudo o que ele representa ao declínio.

No que respeita ao Cineclube do Barreiro, a sua actividade iniciada em 1940 e posterior construção da sua sede onde decorreram variadas actividades como curtas-metragens, debates, mostra de cinema, mini-estúdio de rádio, exposições, e actualmente acções de formação na introdução ao vídeo, pelo 3º ano consecutivo, a decorrer fora das referidas instalações por estas não possuírem condições de funcionamento. Além das actividades de interior, o Cineclube propôs-se a desenvolver um projecto nos espaços exteriores do Barreiro Velho (Largos, Praças e Ruas) com mostras de cinema, de forma a dinamizar o espaço público e aproximar, cada vez mais, a população do município ao Barreiro Velho. O mesmo sucederá ao Teatro de Ensaio do Barreiro, as suas instalações necessitam de urgente intervenção, e, em breve, a Oficina Mário Pereira deixará de ter condições para receber as peças e o reverente público do Teatro Amador.

Por sua vez, o Edifício Multifunções localizado num imóvel de referência urbana, construído pelas mãos do povo e graças à sua união de esforços, viria agora servir os cidadãos através da disponibilização de serviços, sendo alguns serviços da Junta de Freguesia transferidos para este imóvel, através da criação de um espaço de acolhimento para associações e disponibilizando uma secção destinada a eventos culturais como exposições, concertos e palestras.

No que respeita ao projecto de iluminação pública apoiada por equipamentos de eficiência energética, todas as recomendações feitas pela entidade consultada para a utilização racional de energia, para a diminuição da factura energética e para o combate das alterações climáticas, seriam obviamente postas em prática.

Por último, quanto ao parecer final, saliente-se que é apontado o facto de não terem sido quantificadas as metas atingir.



# Câmara Municipal do Barreiro

---

Contudo, no regulamento específico do Programa de Acção é solicitada a “fixação de metas de realização e resultados” e eles foram devidamente clarificados. O seu modo de referenciar os resultados obtidos quantifica os objectivos e tornam-nos inequívocos.

Permitam-nos ainda referir o parecer dos peritos por não se entender quem são. Os peritos que visitaram o Barreiro não mostraram qualquer tipo de conhecimento e as suas questões foram, em bom rigor, laterais aos problemas do Barreiro Velho. Questões como se existiam pistas cicláveis quando esta já tinha iniciado a sua construção ou se os projectos teriam em conta a problemática das pessoas portadoras de deficiência que pela redundância da aplicabilidade obrigatória do Decreto-Lei 163/06 de 8 de Agosto, não se poderia colocar, demonstram a exiguidade de abordagem dos peritos seleccionados. O modo célere como decorreu a visita demonstra uma negligência para com a Cidade e o concelho do Barreiro que não abona nada acerca da visita efectuada.

O parecer final pode ser entendido como um arrependimento face às exigências negligenciadas pelo júri no que refere á Terceira Travessia do Tejo e ao novo Plano de Urbanização da Quimiparque. As suas referências à necessidade de abordar o Barreiro Velho face às novas infraestruturas não são mais do que o tema principal desta candidatura.

No contexto de equilíbrio, coesão territorial, e desenvolvimento harmonioso da Área Metropolitana de Lisboa, a rejeição desta candidatura, apresenta-se como um duro revés na estratégica do Plano Regional de Ordenamento e na estratégia para o Arco Ribeirinho Sul protagonizada pela CCDRLVT. Pode considerar-se um “tiro no pé” ou uma “traição” aos desígnios que, nos últimos vinte anos, a CCDRLVT se tem batido.

O parecer final torna-se assim insidioso e desrespeitador das principais opções de desenvolvimento da Cidade e Município do Barreiro para a Zona Histórica do Barreiro Velho. Do mesmo modo, ao não considerar algumas das acções e metas entendidas como fundamentais, não só pela autarquia como pelos fóruns e conselhos consultivos existentes, e a elas se referindo de forma tecnicamente e conceptualmente pobre e eticamente grosseira, deve ser considerada como uma ingerência inadmissível nos modelos, modos, planos, programas e projectos que o Barreiro tem para o seu desenvolvimento endógeno, idiossincrático e sustentável.

Pelo parecer que agora se recebeu e pela conclusão do mesmo se pode inferir que a CCDRLVT está passível de ser considerada como uma entidade que contribuiu para o retrocesso do processo de desenvolvimento do Barreiro e responsável por não ter uma atitude que privilegie o planeamento antecipatório em relação à preparação de um vasto território na prevenção dos efeitos da implementação das principais infraestruturas de mobilidade da Área Metropolitana de Lisboa

Creemos que a CCDRLVT, pela importância fundamental desta candidatura em contexto da Área Metropolitana de Lisboa e do país está ainda a tempo de corrigir o peso que sobre todos os agentes de planeamento e desenvolvimento cai se o teor do parecer agora enviado se mantiver.